



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.150, de 23 de setembro de 2024**

Dispõe sobre declaração de utilidade pública da entidade que especifica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública municipal o Instituto Mães Masako e Glória (Projeto Only Way), sem fins lucrativos, de caráter social e filantrópico, com sede na Rua Francisco Martinez Casanova, nº595, Jardim Santa Tereza, neste município, inscrito no CNPJ sob nº 49.616.227/0001-55.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 23 de setembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 23 de setembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Eduardo Hiroshi Ota e Edson Alexandre Pereira).